



REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

TÍTULO I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º. As Atividades Complementares das Faculdades mantidas pela AESGA – Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns serão regidas por este Regulamento, com atribuição de hora aula que contemplam o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante regularmente matriculado, através de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância que façam referência direta a sua área de formação.

Art. 2º. As Atividades Complementares serão controladas, analisadas e validadas no âmbito das Coordenações de cada curso.

Art. 3º. A carga horária total a ser cumprida pelo aluno está determinada na tabela abaixo de conformidade com cada curso, podendo ser iniciado o seu cumprimento a partir do 1º (primeiro) período:

Nº	Curso	Total de horas
1	Administração	300 horas
2	Administração hospitalar	160 horas
3	Direito	300 horas
4	Engenharia Civil	360 horas
5	Marketing	300 horas
6	Secretariado Executivo Bilíngue	290 horas

Art. 4º. O aluno somente poderá participar da seção solene de colação de grau ou diplomação com o cumprimento integral da carga horária estabelecida no parágrafo anterior.

Art. 5º. As atividades controladas, analisadas e validadas pela coordenação constarão no histórico escolar do aluno, com atribuição da carga horária já cumprida, sendo esta conferida pelo Coordenador do curso uma vez concluída a carga horária total exigida pelo curso.

Art. 6º. Caberá ao aluno requerer por escrito, até 60 (sessenta) dias após o término da realização da atividade, a averbação da carga horária, impreterivelmente.

Parágrafo Único. O aluno deverá anexar ao seu requerimento os comprovantes cabíveis, podendo a Coordenação recusar a atividade desenvolvida, se considerar inadequado o comprovante ou insatisfatório o desempenho do aluno ou não atender o disposto no Art. 1º.

TÍTULO II – Dos Objetivos das Atividades Complementares

Art. 7º. A presente regulamentação se baseia nos objetivos das atividades complementares:

- I. Buscar uma maior interação teoria x práticas mediada pela atuação docente;
- II. Flexibilizar o conhecimento extracurricular;
- III. Proporcionar ao alunado maiores aperfeiçoamentos crítico-teórico, técnico-instrumental, pessoal, social e cultural;
- IV. Ampliar o conhecimento do aluno proporcionando contato com situações extracurriculares, estimulando sua iniciativa e respeitando sua individualidade por meio de atividades de interesse para o desenvolvimento acadêmico;
- V. Possibilitar estudo e reflexão de temas transversais ou interdisciplinares ancorados nas relações do mundo do trabalho e dos vieses do desenvolvimento sustentável.
- VI. Favorecer através do Ensino, Pesquisa e Extensão, uma maior articulação entre teoria e prática, permitindo uma permanente atualização do conteúdo das disciplinas ministradas no curso.

TÍTULO III – Das Atividades Complementares

Art. 8º. As Atividades Complementares ao currículo do Curso são compostas por diversas atividades desenvolvidas pelo aluno na Faculdade que está vinculado ou em qualquer outra instituição ou órgão, público ou privado.

Art. 9º. São consideradas atividades complementares:

Grupo I: Para aquisição de conhecimento fora da matriz curricular.	Atividade Complementar	Carga-horária	Comprovante exigido para a contagem das horas	Máximo de horas permitidas durante todo o Curso
I	Seminário, simpósio, congresso, oficina, conferência, mesa-	30 (trinta) horas Condicionada à carga horária do evento,	Xérox do certificado de participação e apresentação de relatório.	120 horas



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
 Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA
 Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG
 Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG
 Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns - FACEG

redonda, debate, colóquio e workshop.	aprovado pela coordenação.	Rua, 508 - São José - Cep.: 55295-380 Telefax: (87) 3761-1596/1156 - CNPJ: 11.224.920/0001-00	
---------------------------------------	----------------------------	--	--

II	Curso de idioma estrangeiro, de técnicas de redação e oratória.	Condicionada à carga horária do evento	Xérox do certificado de participação e uma carta do Professor, destacando a participação do aluno nas atividades propostas pelo curso.	40 horas
III	Assistir à comprovadamente defesa de TCC, Monografia, Dissertação ou Tese ou outros trabalhos de conclusão de curso	TCC = 1 hora Monografia = 1 hora Dissertação = 2 horas Tese = 3 horas	Atestado de participação e relatório da atividade.	20 horas
IV	Leitura de livros ligados à área do curso, exceto aqueles constantes na bibliografia básica das disciplinas..	Até 10 horas por livro	Xérox da Ficha Catalográfica do livro, a resenha em que o graduando discute o conteúdo do livro e sua relação com os conceitos trabalhados em sala de aula.	50 horas
V	Cursos ou disciplinas, on-line ou presenciais, em outro curso superior concomitante ao curso, em outras Instituições.	Condicionada à carga-horária total do curso	Xerox do certificado de participação e certificado ou declaração da Instituição informando frequência e resultado de desempenho nas atividades avaliativas.	40 horas



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
 Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA
 Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG
 Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG
 Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns - FACEG

VI	Assistir a filmes diversos e/ou participação no Vídeo Debate	Até 3 horas por filme	Resenha do filme onde discute um aspecto do conteúdo do filme relacionado a tópicos dos estudos do curso, mais declaração de presença (no vídeo-debate).	30 horas
----	--	-----------------------	--	----------

Grupo II Para atividades de ensino, pesquisa e prática	Atividade Complementar	Carga-horária	Comprovante exigido para a contagem das horas	Máximo de horas permitidas durante todo o Curso
I	Monitoria	Até 30 horas por semestre letivo	Comprovante de participação redigido pelo professor-orientador atestando as atividades desenvolvidas.	60 horas
II	Publicação e/ou apresentação de trabalho científico acadêmico	Publicação = 20 horas apresentação de trabalho científico acadêmico = 50 horas	Xérox do certificado de participação do evento mais xérox do trabalho apresentado	100 horas
III	Estágios extracurriculares/ não obrigatório em ambiente profissional na área de formação do graduando	30 horas por semestre letivo	Relatório das atividades realizadas no setor, redigida pelo responsável, atestando o tipo de atividade.	60 horas
IV	Participação a grupos de pesquisa.	30 horas por semestre letivo	Comprovante de participação no grupo	60 horas



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
 Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA
 Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG
 Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG
 Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns - FACEG

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS

Av. Caruarú, s/nº - São José - CEP: 55.295-380
 Telefax: (87) 3761-1596/1156 - CNPJ: 11.224.920/0001-00

			redigido pelo professor orientador atestando as atividades desenvolvidas e o total de horas dedicadas à iniciação científica.	

V	Participação em Projetos de Extensão	30 horas por semestre letivo	Comprovante de participação redigido pelo responsável pelo projeto, atestando as atividades desenvolvidas pelo graduando.	60 horas
VI	Participação em Projetos de Pesquisa	30 horas por semestre letivo	Comprovante de participação no projeto, redigido pelo responsável, atestando as atividades desenvolvidas.	60 horas
VII	Visita técnica supervisionada às organizações públicas e/ou privadas (feiras, mostras e exposições) acompanhada por professor	4 horas por evento	Apresentação de relatório e comprovante de participação no evento, sendo este redigido pelo professor responsável.	40 horas



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA
Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG
Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns - FACEG

Av. Caruaru, 508 - São José - Cep.:55.295-380
Telefax: (87) 3761-1596/1156 - CNPJ: 11.224.920/0001-00

Grupo III Prestação de serviços à Instituição e à comunidade em geral	Atividade Complementar	Carga-horária	Comprovante exigido para a contagem das horas	Máximo de horas permitida durante todo o Curso
I	Prestação de serviços à comunidade desde que previamente aprovado pela Coordenação do curso.	Até 30 horas por semestre letivo	Comprovante de participação redigido pelo responsável e relatório do aluno sobre a atividade.	60 horas
II	Participação na organização de eventos acadêmicos da AESGA e de outras Instituições.	20 (vinte) horas	Comprovante do evento redigido e assinado pelo responsável.	60 horas
III	Trabalhar como aluno colaborador da AESGA, desde que seja desenvolvido em área afim ao curso	Até 30 horas por semestre letivo	Comprovante atestando as atividades desenvolvidas no setor, redigido e assinado pelo responsável.	60 horas
IV	Ser membro do Diretório Acadêmico	Até 30 horas por semestre	Certificado, redigido e assinado pela Coordenação	90 horas



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS	e/ou Direetório Central dos Estudantes	letivo Av. Caruaru, 200 - São José - Cep.: 55.295-380 Telefax: (87) 3761-1596/1156 - CNPJ: 11.224.920/0001-00	Acadêmica
---	--	--	-----------

TÍTULO IV- Da Atribuição da Carga Horária

Art. 10. Às Atividades Complementares serão atribuídas horas-aulas de acordo com a tabela.

Art. 11. O aluno pode consultar a Coordenação a fim de verificar a possibilidade de validação de determinada atividade antes de solicitar via protocolo.

Parágrafo único: No tocante aos Cursos Seqüenciais de Formação Específica oferecidos pelas Faculdades mantidas pela AESGA, a contagem dos valores de horas-aula válidas como atividade complementar devem ser considerados em, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos valores registrados na tabela acima, considerando a carga horária de referência para os cursos Seqüenciais, que é de 160 horas, em média, em face aos cursos de Graduação, que contam, em média, 300 horas de atividade complementar.

TÍTULO V – Do Procedimento

Art. 12. O aluno apresentará requerimento à Coordenação, via protocolo, dos documentos originais e cópias necessárias à comprovação da Atividade Complementar, conforme tabela.

Parágrafo único: Os documentos originais serão devolvidos ao aluno após comprovação de veracidade da cópia.

Art. 13. A Coordenação poderá exigir novos documentos do aluno interessado, se entender insuficientemente instruído o pedido de reconhecimento de Atividades Complementares.

Art. 14. Às Coordenações das Faculdades da AESGA compete:

- I. Validar a carga horária das atividades complementares apresentadas pelos alunos.
- II. Dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.

Art. 15. Caberá recurso ao Conselho Acadêmico, das decisões tomadas pela Coordenação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação do resultado.

TÍTULO VI – Disposições Finais

Art. 16. Atos complementares que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento deste Regulamento, serão expedidos pelo Conselho Acadêmico, após apreciação do DESUP- Departamento do Ensino Superior.



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA
Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG
Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns - FACEG
Av. Caruaru, 508 - São José - Cep.:55.295-380
Tel.: (87) 3761-1566/1156 - CNPJ nº 22.5626/0001-80

Art. 17. Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garanhuns-PE, 13 de Maio de 2011.

DESUP- Departamento de Ensino Superior



Márcio Bastos Sá
Barretto
FDG

